

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.001, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 663.547,87 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 663.547,87(seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	659,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(80) Material de Consumo	586,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(85) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(3592) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(128) Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(169) Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1098	(40423) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tu	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(492) Material de Consumo	2.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(533) Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2278	Manut e Conserv Aeroporto Sao Borja	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.2991	(2991) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1195	(637) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(745) Auxílio-Alimentação	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4111	(40436) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4511	(40557) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

3.3.9.0.39.00.00.00.00.4511	(40573) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	365.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1118) Material de Consumo	7.650,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1129) Equipamento e Material Permanente	380,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2158	Fomento de Atividades Artísticas, Cultur	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1166) Material de Consumo	200,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1171) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2159	Manutenção da Banda Municipal – Banda Es	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1173) Material de Consumo	400,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1262) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	610,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0020	(3893) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	5.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1028	(3895) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	58.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

2154	Manutenção do Convênio com a Apae	
3.3.5.0.43.00.00.00.00.0020	(1392) Subvenções Sociais	76.162,87
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2179	Manut. do Ensino Fundamental Fundeb 60%	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.0031	(40351) Indenizações Trabalhistas	2.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 663.547,87 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(17) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(81) Passagens e Despesas com Locomoção	1.245,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(121) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3561) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(137) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(140) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2251	Reforma do Centro Administrativo Salvado	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(177) Material de Consumo	2.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(329) Material de Consumo	2.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1098	(40414) Material de Consumo	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
1012	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rod	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(539) Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Mu	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(2984) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1195	(1612) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(766) Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4111	(40434) Material de Consumo	13.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2283	Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4511	(40556) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00.4511	(40562) Subvenções Sociais	75.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4511	(40568) Material de Consumo	180.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.4511	(40569) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	110.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1128) Obras e Instalações	20,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2117	Fomento ao Desenvolvimento Econômico	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1152) Obras e Instalações	360,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1154) Diárias – Pessoal Civil	200,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2159	Manutenção da Banda Municipal – Banda Es	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1174) Passagens e Despesas com Locomoção	400,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1195) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	450,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1213) Material de Consumo	500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2277	Manutenção do Conselho Municipal do Turi	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3882) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	200,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1259) Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1265) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.150,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(1266) Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1267) Equipamentos e Material Permanente	660,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2258	Jogos da Primavera	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1289) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3891) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0020	(1337) Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0020	(1345) Material de Consumo	76.162,87
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0020	(1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2246	Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028	(1441) Material de Consumo	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2179	Manut. do Ensino Fundamental Fundeb 60%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1455	(1455) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de junho de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 28/06/2021

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

DECRETO Nº 19.029, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 323/2021/S/CMV/SB de 7 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(458) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	45.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(533) Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	73.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

2191	Programa de Saneamento Básico Rural	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1497) Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º. O crédito referido no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral da Entidade Câmara:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Gestão Administrativa Legislativa	
2.004	Capacitação de Agentes Públicos	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	38.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	17.000,00
2.005	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	37.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de junho de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 28/06/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

DECRETO Nº 19.030, 25 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 245.692,17 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.772, de 25 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 245.692,17 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional especial, no valor de R\$ 245.692,17 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
130	MERENDA ESCOLAR	
2.289	Termo de Compromisso Nº 202100830-3	
4.4.20.93.00.00.00.00.1320	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1320	Equipamentos e Material Permanente	243.136,25
4.4.90.52.00.00.00.00.0020	Equipamentos e Material Permanente	2.455,92

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 2.445,92 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), do orçamento Geral do Município; e o excesso de arrecadação do Recurso 1320 (Termo de Compromisso de Emendas nº 202100830-4), no valor de R\$ 243.236,25 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
002	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.51.00.00.00.0020	(1304) Obras e Instalações	2.455,92

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de junho de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 28/06/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.771, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Município de São Borja a firmar
Termo de Permissão Gratuita de Uso com
entidades culturais, esportivas, sociais e

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

produtivas e com a Associação Esportiva São Borja, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão Gratuita de Uso, com entidades culturais, esportivas, sociais e produtivas e com a Associação Esportiva São Borja, dos seguintes veículos:

§ 1º. Os veículos, objetos do Termo de Permissão Gratuita de Uso, são:

I – um ônibus, marca/modelo Mercedes Benz/O 400 RSD PL, placa MVL 4B00, chassi 9BM664238TC085462, ano fabricação 1996, ano modelo 1997, cor branca;

II – um ônibus, marca/modelo Scania K 113 GL 4x2 360, placa CYB 6821, ano fabricação 1994, ano modelo 1994, cor predominante fantasia.

§ 2º. É vedada a cessão do bem a terceiro, a qualquer título, a realização de viagens a outras unidades da federação e o tráfego do veículo em vias não asfaltadas.

Art. 2º. O veículo, objeto do Termo de Permissão Gratuita de Uso, é para uso exclusivo da entidade permissionária, vedada a utilização do veículo para ações que não se enquadrem nas finalidades previstas no Estatuto, sob pena de rescisão unilateral e automática do Termo, sem direito a qualquer indenização para a permissionária.

Art. 3º. A Permissão Gratuita de Uso, decorrente desta Lei, será pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por inferior ou igual período, mediante aditivo.

Art. 4º. O uso do bem, durante a vigência do Termo de Permissão Gratuita de Uso, deverá ser solicitado mediante requerimento ao Chefe do Poder Executivo, formulado pelo representante legal da permissionária, com indicação da data, do destino e do fim para o qual será utilizado o veículo.

§ 1º. Deferido o pedido, caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer verificar a disponibilidade para o uso do veículo nas datas assinaladas no requerimento, adotando as providências necessárias à consecução do requerimento e guarda e conservação do bem.

§ 2º. O representante legal da entidade firmará, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, previamente ao uso do veículo, o Termo de Responsabilidade Civil – TRC, no qual constará o registro de informações.

Art. 5º. Compete à permissionária arcar com as despesas de combustível e diária do motorista.

Parágrafo único. O valor da diária corresponderá à previsão da Lei Municipal nº 4.501, de 5 de janeiro de 2012.

Art. 6º. Será de plena e exclusiva responsabilidade da permissionária a

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

guarda e conservação do veículo.

Parágrafo único. O furto, o roubo ou dano do veículo ou peças que o compõe, implicará à permissionária a imediata reposição ou indenização ao permitente, a fim de garantir as características, qualidades e funções do bem.

Art. 7º. O Termo de Permissão Gratuita de Uso será rescindido, de pleno direito, a qualquer tempo, sem direito à indenização à permissionária e independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- I – descumprimento das cláusulas deste Termo;
- II – dissolução da permissionária;
- III – interesse público.

Art. 8º. O Termo de Permissão Gratuita de Uso é parte integrante da presente Lei, na forma de seu Anexo Único.

Art. 9º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.491, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de junho de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 28/06/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal EDUARDO BONOTTO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1030707648 e inscrito no CPF sob o nº 964.466.840-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE; e de outro lado, a (Nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (xxxxxx), com sede na Rua (xxxxxx), nº (xxxxxx), nesta cidade, neste ato representada pelo seu(ua) Presidente (Nome do representante legal),

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº (xxxxxx) e inscrito(a) no CPF sob o nº (xxxxxx), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada PERMISSONÁRIA; firmam Termo de Permissão Gratuita de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E DA FINALIDADE

Cláusula Primeira. O presente instrumento tem como objeto a Permissão Gratuita de Uso dos seguintes veículos:

I – um ônibus, marca/modelo Mercedes Benz/O 400 RSD PL, placa MVL 4B00, chassi 9BM664238TC085462, ano fabricação 1996, ano modelo 1997, cor branca;

II – um ônibus, marca/modelo Scania K 113 GL 4x2 360, placa CYB 6821, ano fabricação 1994, ano modelo 1994, cor predominante fantasia.

Parágrafo único. É vedada a cessão do bem a terceiro, a qualquer título, a realização de viagens a outras unidades da federação e o tráfego do veículo em vias não asfaltadas.

Cláusula Segunda. O veículo, objeto do Termo de Permissão Gratuita de Uso, é para uso exclusivo da entidade cultural, esportiva, social ou produtiva e da Associação Esportiva São Borja, vedada a utilização do veículo para ações que não se enquadrem nas finalidades previstas no Estatuto da entidade, sob pena de rescisão unilateral e automática do Termo, sem direito a qualquer indenização para a permissionária.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira. A Permissão Gratuita de Uso é pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por inferior ou igual período, mediante aditivo.

DO REQUERIMENTO

Cláusula Quarta. Durante a vigência deste Termo, o uso do veículo deverá ser solicitado mediante requerimento ao Chefe do Poder Executivo, formulado pelo representante legal da entidade, com indicação da data, do destino e do fim para o qual será utilizado o bem.

§ 1º. Deferido o pedido a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer verificará a disponibilidade para o uso do veículo nas datas assinaladas no requerimento, adotando as providências necessárias à consecução do requerimento e guarda e conservação do bem.

§ 2º. O representante legal da entidade firmará, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, previamente ao uso do veículo, o Termo de Responsabilidade Civil – TRC, no qual constará o registro de informações.

§ 3º. Na entrega do veículo pela entidade o fiscal designado verificará as condições do bem.

DAS OBRIGAÇÕES E DAS VEDAÇÕES

Cláusula Quinta. São obrigações do permitente:

I – disponibilizar à permissionária o veículo cedido;

II – fiscalizar, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o fiel e pleno cumprimento das cláusulas deste Termo.

Cláusula Sexta. São obrigações da permissionária:

I – manter em perfeita condições de uso e de conservação o veículo cedido;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

II – zelar pela guarda e proteção do veículo, comunicando ao permitente qualquer anormalidade como defeitos ou problemas no seu uso;

III – arcar com as despesas de combustível, sem direito ao reembolso dos valores;

IV – arcar com as despesas de diária do motorista, na forma prevista na Lei Municipal nº 4.501, de 5 de janeiro de 2012;

V – responsabilizar-se civil e criminalmente pelas ocorrências do uso do veículo;

VIII – devolver o veículo nas condições nas quais o recebeu, salvo o desgaste pelo uso normal;

IX – repor ou indenizar a permitente pelo furto, roubo ou danos no veículo cedido ou das peças que o compõe, a fim de garantir as características, qualidades e funções do bem.

Cláusula Sétima. À permissionária é vedado fazer qualquer modificação estrutural no veículo cedido, sem a prévia e expressa autorização do permitente, sob pena de ser obrigado a repor por sua própria conta o bem em seu estado anterior.

DO GESTOR DO INSTRUMENTO E A FISCALIZAÇÃO

Cláusula Oitava. A gestão do presente instrumento será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, responsável pela fiscalização do fiel e pleno cumprimento deste Termo de Permissão Gratuita de Uso.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal, designado em Portaria, relatar eventuais irregularidades à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que comunicará, de pronto, ao Chefe do Poder Executivo.

DA RESCISÃO

Cláusula Nona. Fica reservado ao permitente o direito de rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, sem direito à indenização à permissionária e independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, nos casos de:

I – descumprimento das cláusulas deste Termo;

II – dissolução da permissionária;

III – interesse público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima. No caso de furto, roubo ou dano ao veículo, a permissionária deverá providenciar o respectivo boletim de ocorrência e encaminhar comunicação à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para as providências legais e para fins de apuração de eventual responsabilidade da permissionária.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o foro de São Borja, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Termo de Permissão Gratuita de Uso e que não puderem ser solucionadas de forma administrativa.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Permissão Gratuita de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

São Borja, XX de XX XX XX de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO BORJA
Permissionário
Eduardo Bonotto
Prefeito

(Nome da entidade)
Permissionária
(Nome do representante legal)

Testemunhas:

NOME:

RG: _____

NOME:

RG: _____

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

LEI Nº 5.772, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Acrescenta metas ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.238, de 11 de agosto de 2017 - Plano Plurianual – (PPA) 2018/2021, autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 245.692,17 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscientos e noventa e dois reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam acrescentadas, ao Anexo II, da Lei Municipal nº 5.238, de 11 de Agosto de 2017, Plano Plurianual – (PPA) 2018/2021, a seguinte ação do Programa 0130 – MERENDA ESCOLAR.

PLANO PLURIANUAL (PPA) – 2018/2021

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 12.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL									
Programa de Governo: 0130 – MERENDA ESCOLAR									
Descrição dos objetivos do programa: Aquisição de caminhão frigorífico direcionado ao transporte de merenda escolar para as escolas do Município de São Borja.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2289	Termo de Compromisso Nº 202100830-3	Transporte de Gêneros	Verba		2018		0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

Objetivos da Ação: Aquisição de caminhão frigorífico direcionado ao transporte de merenda escolar para as escolas do Município de São Borja.	2019		0,00	0,00	0,00
	2020		0,00	0,00	0,00
	2021		2.455,92	243.236,25	245.692,17
Total da ação para os quatro exercícios			2.455,92	243.236,25	245.692,17

Art. 2º. Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades para 2021, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 5.724, de 17 de dezembro de 2020, a seguinte ação do Programa 0130 – MERENDA ESCOLAR.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) – 2021

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão e Unidade Orçamentária: 12.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL									
Programa de Governo: 0130 – MERENDA ESCOLAR									
Descrição dos objetivos do programa: Aquisição de caminhão frigorífico direcionado ao transporte de merenda escolar para as escolas do Município de São Borja.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:									
Indicador previsto no momento do planejamento:									
Indicador pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2289	Termo de Compromisso Nº 202100830-3	Transporte de Gêneros	Verba		2021		2.455,92	243.236,25	245.692,17
Objetivos da Ação: Aquisição de caminhão frigorífico direcionado ao transporte de merenda escolar para as escolas do Município de São Borja.					2022		0,00	0,00	0,00
					2023		0,00	0,00	0,00
Total da ação para os quatro exercícios							2.455,92	243.236,25	245.692,17

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.725, de 17 de Dezembro de 2020, no valor global de R\$ 245.692,17 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação funcional e programática:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
130	MERENDA ESCOLAR	
2.289	Termo de Compromisso Nº 202100830-3	
4.4.20.93.00.00.00.00.1320	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1320	Equipamentos e Material Permanente	243.136,25
4.4.90.52.00.00.00.00.0020	Equipamentos e Material Permanente	2.455,92

Art. 4º. Os créditos a que se refere o Artigo 3º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 2.445,92 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), do orçamento Geral do Município; e o excesso de arrecadação do Recurso 1320 (Termo de Compromisso de Emendas nº 202100830-4), no valor de R\$ 243.236,25 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
002	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	(1304) Obras e Instalações	2.455,92

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de junho de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Número 923

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/2021/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção do Centro de Atendimento ao Turista – CAT de São Borja, situado na Rua General Vargas, na Praça XV de Novembro, Bairro do Centro, com recurso oriundo do Convênio nº 31/2020, Consulta Popular 2018. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 14/07/2021. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 14/07/2021. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 25/06/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços de materiais laboratoriais destinados ao Laboratório Municipal de Fronteira Geni Marques Pinto. Data da sessão: 13/07/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 25/06/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.
